

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MOTIVO
0.823-24.638	FRANCISCO COSTA CARVALHO	Deferido	
0.823-25.051	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	Deferido	
0.823-25.381	JESSICA NAYARA TAVARES BRANDAO RODRIGUES	Deferido	
0.823-25.118	WILIAN BARBOSA DA CRUZ	Deferido	
0.823-24.471	ALDENOR DE SOUSA CARVALHO	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-25.057	DALMO FRANCISCO DA SILVA	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-25.540	FRANCIANE COSTA MORAES	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-24.680	LUCICLEIDE DE SOUSA MORAES	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-24.578	MARCOS DOS SANTOS AZEVEDO	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-24.598	PATRÍCIO DA SILVA SOUZA	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-25.278	REYNAN DE SOUZA LIMA	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.823-24.952	VICTOR EMANUEL COELHO	Indeferido	O Candidato (a) não enviou a documentação conforme item 6.1, alínea "c" do Edital 01/2023 ou enviou documentação incompleta.